



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 08 de agosto de 2019

Ano VI | Edição nº 1379

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Homologação / Adjudicação	2
Aviso de Licitação	2
Outros Atos	4
 PODER LEGISLATIVO DE VIRADOURO	 7
Atos Oficiais	7
Decretos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 08 de agosto de 2019

Ano VI | Edição nº 1379

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Licitações e Contratos

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 065 / 2019
Modalidade: Pregão Presencial nº 043 / 2019 – Registro de Preços nº 016 / 2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: DAIANE CRISTINQA DE OLIVEIRA – DISTRIBUIDORA-ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL FISIOTERÁPICO

Valor: R\$ 15.567,50

Vigência: 06/08/2019 à 06/08/2020

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL FISIOTERÁPICO.

A Secretária de Saúde Sra. Claudia Maria Angelotti Correa Neves e a Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento do julgamento proferido no PROCESSO LICITATÓRIO nº 127/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019, resolvem ADJUDICAR o objeto do referido certame à proponente: DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA – DISTRIBUIDORA ME, CNPJ: 08.739.660/0001-09 pelo valor global de R\$ 15.567,50 (quinze mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Viradouro/SP, em 05 de agosto de 2019.

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL FISIOTERÁPICO.

A Secretária de Saúde Sra. Claudia Maria Angelotti Correa Neves, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Licitatório, modalidade e objeto acima especificados, ADJUDICADO a favor das empresas: DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA – DISTRIBUIDORA ME, CNPJ: 08.739.660/0001-09 pelo valor global de R\$ 15.567,50 (quinze mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Viradouro/SP, em 05 de agosto de 2019.

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138 / 2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047 / 2019

REGISTRO DE PREÇO Nº 019 / 2019

Início: 07/08/2019 – Encerramento: 20/08/2019 – Horário 08h00min

Abertura dos Envelopes: 20/08/2019 – Horário: 08h00min

Tipo: Menor Valor Unitário

Objeto: AQUISIÇÃO ITENS DE PANIFICAÇÃO, LANCHES, MARMITEX, SUCOS, REFRIGERANTES E ÁGUA.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 08 de agosto de 2019

Ano VI | Edição nº 1379

Página 3 de 7

encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda-feira à sexta-feira ou através do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/>. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 07 de agosto de 2019.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE DA CPL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 08 de agosto de 2019

Ano VI | Edição nº 1379

Página 4 de 7

Outros Atos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE FINANCIAMENTO
MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO
Nº 40/00517-8, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO
DE VIRADOURO.**

I – FINANCIADOR

O **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, neste instrumento abreviadamente denominado “**FINANCIADOR**”, por sua agência Viradouro (SP), prefixo 2777-4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/2796-09, situado à AV. RUI BARBOSA, 566, Centro, CEP 14740-000, Viradouro (SP), representado na forma de seu Estatuto Social pelo Sr. LUCIANO JUNIOR AMORIM, brasileiro, casado, bancário e economiário, residente e domiciliado em Bebedouro – SP, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03569903504, emitida por DETRAN SP e inscrito no CPF/MF sob o nr. 186.410.578-03.

II – FINANCIADO

O **MUNICÍPIO DE VIRADOURO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à PRACA MAJOR MANOEL JOAQUIM, 349, Centro, CEP 14.740-000, VIRADOURO (SP), inscrito no CNPJ sob o nº 45.709.912/0001-75, doravante denominado, simplesmente “**FINANCIADO**”, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Viradouro (SP), portador da CARTEIRA DE IDENTIDADE nr. 12235979 3, emitida por SSPSP e inscrito no CPF/MF sob o nr. 066.579.128-38, ao final assinado, devidamente autorizado pelas Leis Municipais nº 3.282, de 07/10/2015, publicada em 09/10/2015 e 3.291, de 04/11/2015, publicada em 05/11/2015, e pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, por meio do Ofício nr. 2365/2016/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, de 26/07/2016.

III – FINALIDADE

O aditivo tem por objeto promover as seguintes alterações na Cláusula Primeira e no Anexo do Contrato de Abertura de Crédito Fixo nº 40/00517-8, firmado entre as partes em 26/08/2016 pelo valor de R\$1.019.710,00 (um milhão, dezenove mil e setecentos e dez reais), publicado no jornal Diário Oficial do Município de Viradouro, em 05/09/2016 e com fundamento na homologação da FRO (Ficha Resumo de Operação) nº 64075021010, datada de 29/06/2016:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR DO CREDITO – O FINANCIADOR abre ad

- continua na página 2 -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 08 de agosto de 2019

Ano VI | Edição nº 1379

Página 5 de 7

Página: 2

CONTINUAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO Nº 40/00517-8, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE VIRADOURO.

FINANCIADO, e este aceita, um crédito fixo (ou, em conta corrente) até o limite de R\$ 960.678,00 (novecentos e sessenta mil, seiscentos e setenta e oito reais) a ser provido com recursos originários de repasses do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico – BNDES e da Agência Especial de Financiamento Industrial – FINAME, à conta do Instrumento de Adesão nº 360, de 04.07.86, celebrado entre o BNDES/FINAME e o Banco do Brasil S.A., e com base na homologação da FRO nr. 64075021010, para aplicação na forma do orçamento anexo.

“ANEXO AO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO, número 40/00517-8, firmado nesta data entre o BANCO DO BRASIL S.A. e MUNICÍPIO DE VIRADOURO, no valor de R\$ 960.678,00, com vencimento final em 15 de setembro de 2024.

ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DO CRÉDITO

O crédito deferido destina-se ao financiamento da(o):

- OBRAS CIVIS E INSTALAÇÕES, no valor de R\$ 699.478,00;
- MÓVEIS E UTENSÍLIOS, no valor de R\$ 271.222,00;
- CAPACITAÇÃO, no valor de R\$ 13.200,00;
- SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, no valor de R\$ 36.080,00;
- VEÍCULOS, no valor de R\$ 51.406,00;
- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no valor de R\$ 44.500,00;
- EQUIPAMENTOS NACIONAIS (Credenciados no CFI), no valor de 168.599,00;
- SOFTWARE (Cadastrados no PROSOFT), no valor de R\$ 88.110,00;

TOTAL DOS INVESTIMENTOS FINANCIÁVEIS R\$ 1.372.595,00

- EQUIPAMENTOS NÃO FINANCIÁVEIS (ELEVADOR), no valor de R\$ 99.859,00;

- SOFTWARES NÃO FINANCIÁVEIS, no valor de R\$84.364,00;

TOTAL DA APLICAÇÃO DE RECURSOS R\$ 1.556.818,00.”

IV – PUBLICAÇÃO:

- continua na página 3 -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 08 de agosto de 2019

Ano VI | Edição nº 1379

Página 6 de 7

Página: 3

CONTINUAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO Nº 40/00517-8, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE VIRADOURO.

O **FINANCIADO** obriga-se a providenciar a publicação deste **ADITIVO** ou de seu extrato na Imprensa Oficial do Município de Viradouro, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, em atendimento à exigência do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93, para fins de validade e eficácia do instrumento.

V – RATIFICAÇÃO

Assim ajustadas, as partes, ratificam todas as cláusulas e condições do Contrato de nº 40/00517-8, no que não conflitem com o que se estabelece no presente Aditivo, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito e assim produzir seus devidos e legais efeitos.

E por assim estarem justas e acordadas, assinam as **PARTES** o presente **ADITIVO**, em 3 (três) vias de igual teor e conteúdo para um só efeito perante as duas testemunhas adiante assinadas.

Viradouro (SP), 05 de Julho de 2019.

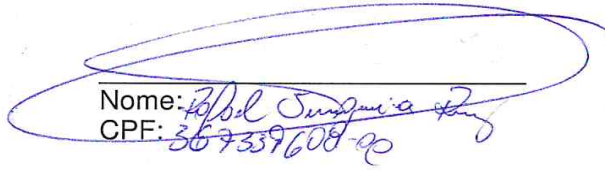
FINANCIADOR


BANCO DO BRASIL S.A.

FINANCIADO


MUNICÍPIO DE VIRADOURO

TESTEMUNHAS


Nome: Robel Siqueira
CPF: 367339608-9


Nome: SEBASTIAO DE DEUS MOREIRA
CPF: 502261859-15



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 08 de agosto de 2019

Ano VI | Edição nº 1379

Página 7 de 7

PODER LEGISLATIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 178/2019

(De Autoria do Vereador Eder Rodrigues de Oliveira)

Concede à dupla TOM E FRAN a MEDALHA DE MÉRITO CULTURAL VIRADOURENSE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Viradouro aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º- Fica concedida a MEDALHA DE MÉRITO CULTURAL VIRADOURENSE, instituída pela Resolução 272/2017, de 21 de agosto de 2017, à dupla TOM E FRAN por suas relevantes contribuições à Cultura Viradourense.

Artigo 2º- A outorga da Medalha de Mérito Cultural Viradourense ao agraciado será levada a efeito em sessão solene desta Câmara Municipal, em data a ser oportunamente determinada.

Artigo 3º- O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de agosto de 2019.

MARCOS AIRTON MORASCO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

DECRETO LEGISLATIVO Nº 179/2019

(De Autoria do Vereador Eder Rodrigues de Oliveira)

Concede ao GRUPO CRYTAL a MEDALHA DE MÉRITO CULTURAL VIRADOURENSE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Viradouro aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º- Fica concedida a MEDALHA DE MÉRITO CULTURAL VIRADOURENSE, instituída pela Resolução 272/2017, de 21 de agosto de 2017, ao GRUPO CRYTAL por suas relevantes contribuições à Cultura Viradourense.

Artigo 2º- A outorga da Medalha de Mérito Cultural Viradourense ao agraciado será levada a efeito em sessão solene desta Câmara Municipal, em data a ser oportunamente determinada.

Artigo 3º- O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de agosto de 2019.

MARCOS AIRTON MORASCO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

DECRETO LEGISLATIVO Nº 180/2019

(De autoria dos Vereadores: Erney Antônio de Paula, Eder Rodrigues de Oliveira, Edson Baganeme, Edson Luiz Maria Tavares, José Gibran, José Pedro Ribeiro de Souza, Marcos Ailton Morasco, Paula Mendes Guiselini e Paulo Afonso Alves Bianchini).

“Concede ao PADRE SEBASTIÃO RICARDO VICENTE o título de CIDADÃO VIRADOURENSE.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Viradouro aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º- Fica concedido o título de CIDADÃO VIRADOURENSE ao PADRE SEBASTIÃO RICARDO VICENTE, por relevantes serviços prestados a esta comunidade.

Artigo 2º- A outorga do título de Cidadão Viradourense ao agraciado será levada a efeito em sessão solene desta Câmara Municipal, em data a ser oportunamente determinada.

Artigo 3º- O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 05 de agosto de 2019.

MARCOS AIRTON MORASCO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.